



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de neuropsicologia.

Contratada: Associação Aquarela Pró Autista.

Preço: R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais), por usuário.

Dotação Orçamentária: 05.01. 339039000000 2034 Manutenção Educação Especial (Red. 106)

Prazo da Contratação: Até 31 dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços técnico especializados de neuropsicologia, na realização de atendimentos, consultas, a nível individual, com a população estudantil local, a princípio, com caráter preventivo e curativo, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, na realização de aproximadamente 03 (três) consultas mensais.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de neuropsicológicos para o atendimento dos alunos da rede pública municipal.

Os serviços se darão na forma de consultas, junto ao estabelecimento da sede da contratada ou em local disponibilizado pelo Município, de acordo com o que se afigurar melhor ao atingimento dos objetivos, devendo a contratada disponibilizar além do profissional especializado, todos os materiais acessórios a realização das consultas e avaliações, em atendimentos, de regra, individuais, dos alunos da rede pública de ensino, numa quantidade estimada de 03 (três) consultas mensais, conforme cronograma definido pelo Município.

A contratação se faz necessário a fim de dar execução ao trabalho que se deu início, no sentido de avaliar e atender alunos da rede pública com o intuito de identificar e superar possíveis situações que interferem em seu desempenho escolar.

Se trata de projeto piloto iniciado a nível local, para diversos alunos, em ações preventivas e corretivas, individuais e coletivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Tal medida, tal profissional visa identificar possíveis situações que possam interferir no desempenho escolar do aluno e atuar para auxiliar na superação destas.

Constitui-se em importante e necessária ferramenta de apoio no processo de ensino e aprendizagem, que irá qualificar, está qualificando, de sobremaneira este processo, com ganhos mediatos e futuros.

O prestador dos serviços possui larga experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se exclusivamente para atendimento da população estudantil da rede pública, a princípio, se tratando de uma importante e necessária medida.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de neuropsicologia, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V - Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de Setembro de 2023.

Ieda Maria Argenta Uriarte
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2023

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais de neuropsicologia.

Contratada: Associação Aquarela Pró Autista.

Preço: R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais), por usuário.

Dotação Orçamentária: 05.01. 339039000000 2034 Manutenção Educação Especial (Red. 106)

Prazo da Contratação: Até 31 dezembro de 2023.

OBJETO: Prestação de serviços técnico especializados de neuropsicologia, na realização de atendimentos, consultas, a nível individual, com a população estudantil local, a princípio, com caráter preventivo e curativo, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, na realização de aproximadamente 3 (três) consultas mensais.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços técnico profissionais de neuropsicologia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de neuropsicologia.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de Setembro de 2023.

Irson Miani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

MINUTA CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROFISSIONAL.

Contratante: Município

Contratada:

, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de neuropsicologia, na realização de atendimentos, consultas, a nível individual, com a população estudantil local, a princípio, com caráter preventivo e curativo, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, na realização de aproximadamente _____ consultas mensais.

Cláusula Primeira: O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, contados de sua assinatura.

Cláusula Terceira: Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato o Município pagará à contratada, até o dia 10 do mês subsequente, o valor de R\$ _____ (_____ reais), por consulta, proporcional ao número de consultas realizadas no mês, de acordo com o cronograma definido pelo Município, conforme Dispensa de Licitação nº ____/2023, mediante nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Cláusula Quarta: Os contratantes poderão rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) requerimento de concordata ou falência da contratada;
- c) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- d) o Município poderá, também, rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- e) a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas deste instrumento.

Cláusula Quinta: As consultas serão realizadas junto ao estabelecimento da contratada, ou em local disponibilizado pelo Município, de acordo com o que se afigurar melhor ao atingimento dos objetivos, devendo a contratada disponibilizar além do profissional especializado, todos os materiais acessórios a realização das consultas e avaliações, necessárias a boa execução do objeto contratado.

Cláusula Sexta: A contratada é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado.

Cláusula Sétima: As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão inicialmente por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.01. 339039000000 2034 Manutenção Educação Especial (Red. 106)

Cláusula Oitava: Regula-se também este contrato pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

Cláusula Nona: A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para prestação dos serviços contratados.

Cláusula Décima: O(s) profissional(is) deverá(o) estar regularmente inscrito(s) na entidade da categoria, como sendo no Conselho Regional da categoria.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas que do presente possam surgir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

E, por estarem, justos e contratados, lavrou-se o presente, em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado e entregue as partes contratantes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, ___ de _____ de 2023.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°039/2023

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de neuropsicologia.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) por consulta.

Fornecedor(a): Associação Aquarela Pró Autista.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de Setembro de 2023.

Irson Milani
Prefeito Municipal.